

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MÁRIO PATTI

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1956

NÚMERO 120

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO N. 25.933, DE 30 DE MAIO DE 1956

Dispõe sobre alteração de membro da Comissão de Contas do Departamento de Águas e Esgotos.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica designado o sr. José Rodrigues, contador e guarda-livros, classe "J", da PS-II do QSF, exercendo em comissão o cargo de Inspetor de Contabilidade, padrão "L" da PP-I do QSF, para integrar a Comissão a que se refere o Decreto n. 23.696-A, de 6 de outubro de 1954, como representante da Secretaria da Fazenda, em substituição ao sr. Mathias Marques de Oliveira, nomeado para cargo de Diretor, padrão "V" da PP-II do referido Quadro.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo de São Paulo, em 30 de maio de 1956.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.934, DE 30 DE MAIO DE 1956

Dá denominação de "Professor Joaquim Luiz de Brito" ao Grupo Escolar de Itaberaba do Bairro da Freguesia do O'.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que o grupo escolar de Itaberaba do Bairro da Freguesia do O', na Capital não tem denominação;

Considerando que o professor Joaquim Luiz de Brito, entrou para o magistério público primário em 1933, exerceu diversos cargos, tendo sido professor primário, diretor de grupo escolar, inspetor escolar;

Considerando que mau grado todos os percalços, o valioso professor permaneceu durante 37 anos no exercício de seu apostolado escolar, nesta Capital, onde se impôs ao respeito e à estima pública pelo seu profícuo trabalho em prol da educação da infância;

Considerando finalmente, que pela Indicação n. 266, de 1950, a Assembleia Legislativa do Estado, sugeriu ao Poder Executivo, a denominação de Professor Joaquim Luiz de Brito, a um estabelecimento da Capital,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica denominado o grupo escolar "Professor Joaquim Luiz de Brito" o grupo escolar de Itaberaba do Bairro da Freguesia do O', da Capital.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de maio de 1956.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.935, DE 30 DE MAIO DE 1956

Dá a denominação de "Professor Firmino Ladeira" ao Grupo Escolar do bairro São João de Mogi das Cruzes.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que o professor Firmino Ladeira foi o primeiro diretor do grupo escolar "Cel. Almeida", de Mogi das Cruzes, tendo desempenhado com grande proficiência e dedicação tanto este encargo, como os de professor primário, com uma ficha de exercício exemplar e sem mácula;

Considerando que o referido educador, diretor do grupo escolar de Mogi das Cruzes, de 1896 a 1911, nomeado pelo então Presidente do Estado Dr. Campos Salles, foi dos cidadãos mais respeitáveis e estimados daquela cidade, pelas virtudes cívicas e morais que lhe exornavam a personalidade de professor e chefe de família;

Considerando finalmente o que lhe foi representado pelas autoridades do ensino,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica denominado grupo escolar "Profes-

sor Firmino Ladeira" o grupo escolar do bairro São João de Mogi das Cruzes.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30

de maio de 1956.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 30 DO CORRENTE

Aposentando:

nos termos dos Artigos 24 letra "a" da Lei 1.309/51, 195, § 2.o do D.C. Lei-12.273/41, nas funções de servente mensalista Ref. 26 (Cr\$ 3.600,00), da Faculdade de Direito, D. Lídia Perreira, cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 14.400,00, que correrão por conta do Instituto de Previdência. (Proc. 16.736/55);

nos termos do Artigo 82 da Constituição Estadual: — o Sr. Carlos Cunha, no cargo de servente classe "P", P-II da P.S. QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 48.000,00, que correrão por conta do Instituto de Previdência do Estado. (Proc. 6572/56);

e de acordo com os pareceres nos 129/56, da Consultoria Jurídica da Reitoria, e 28/56 da Comissão de Revisão de Vantagens Pessoais, conforme estabelece o Decreto 25558/56, no cargo de Professor Adjunto, Padrão "U" de t.i., do G-II PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, o Dr. Arnaldo Amado Ferreira, que faz jus mais a

— o Sr. Carlos Cunha, no cargo de servente classe "P", P-II da P.S. QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 48.000,00, que correrão por conta do Instituto de Previdência do Estado. (Proc. 6572/56);

e de acordo com os pareceres nos 129/56, da Consultoria Jurídica da Reitoria, e 28/56 da Comissão de Revisão de Vantagens Pessoais, conforme estabelece o Decreto 25558/56, no cargo de Professor Adjunto, Padrão "U" de t.i., do G-II PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, o Dr. Arnaldo Amado Ferreira, que faz jus mais a

— o Dr. Arnaldo Amado Ferreira, que faz jus mais a

Sexta Parte mensal de Cr\$ 3.655,00 e à gratificação de magistério de Cr\$ 900,00 cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 307.020,00, que correrão por conta do Instituto de Previdência (Proc. 4801/56);

nos termos do Artigo 91 da Constituição do Estado, compulsoriamente, nas funções subalternas que presta junto ao Instituto Astronômico e Geofísico, o Sr. Manoel Alvite, extranumerário da ista equiparado aos funcionários públicos, de acordo com o estabelecido com o Artigo 14 da Lei Federal n. 525-A/48 e Artigo 23 — do Ata das Disposições Transitórias da Constituição Federal, mediante a diária de Cr\$ 65,00, cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 23.220,00 que correrão por conta do Instituto de Previdência (Proc. 3687/56);

nos termos do Artigo 91 da Constituição do Estado, compulsoriamente, nas funções subalternas que presta junto ao Instituto Astronômico e Geofísico, o Sr. Manoel Alvite, extranumerário da ista equiparado aos funcionários públicos, de acordo com o estabelecido com o Artigo 14 da Lei Federal n. 525-A/48 e Artigo 23 — do Ata das Disposições Transitórias da Constituição Federal, mediante a diária de Cr\$ 65,00, cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 23.220,00 que correrão por conta do Instituto de Previdência (Proc. 3687/56);

Nomeando, nos termos dos Artigos 16 Inciso II, do Decreto Lei 12.273/41, e 2.o do D.C. n. 25.894/56, em estágio probatório Da. Terezinha de Avila Gonçalves para exercer o cargo de Auxiliar de Documentação, Padrão "K", do G-II PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, na vaga decorrente da exoneração de Da. Alice Genab Labaki, levada a efeito por Decreto de 16, publicado no D. O. de 17.5.56. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. ... 6901/56).

Declarando competir, nos termos do Artigo 98 da Constituição Estadual, ao Sr. Flávio Mendes Secretário, Padrão "U", G. II, PP-QUSP, lotado na Faculdade de Direito, mais a Sexta parte sobre seus vencimentos, a contar de 1.5.54. A despesa corre à velas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. 9383/56).

Declarando, nos termos do Decreto 25.378/56, o Professor Dr. Paulo Ribeiro de Arruda, para exercer as funções de Vice-Diretor da Escola Politécnica, na vaga decorrente do término do seu próprio mandato. (Proc. 6761/56).

Tornando sem efeito o decreto de 14, publicado a 15.5.58, que nomeou o Arq. Mancel da Silva Machado, para exercer o cargo de Assistente Padrão "R", do G.I. PP-QUSP, de Lo provimento, lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e ao mesmo tempo rescindiu seu contrato junto a mesma Faculdade (Proc. 7714/54).

Concedendo:

nos termos dos Artigos 94 da Constituição do Estado, e 19 da Lei 1309/51:

60 dias de afastamento em prorrogação a Dona Maria Yrene de Jacobina Rabello, Professora Primária do Grupo Escolar "Pereira Barreto" & disposição da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras (Proc. 5391/55);

60 dias de afastamento em prorrogação ao Sr. Antônio Rigamonti Servente mensalista da Escola Politécnica (Proc. 2336/54);

180 dias de afastamento em prorrogação ao sr. Cândido Inocente, servente mensalista da Escola Politécnica (Proc. 5292/55);

nos termos do Art. 94, da Constituição do Estado e 155, letra "b" do Dec. Lei 12.273-41, 90 dias de afastamento em prorrogação a Da. Cláry Almada Ferreira, Auxiliar Técnico, Padrão "F", lotado na Faculdade de Medicina Veterinária (Proc. n. 2793/54).

Promovendo de acordo com o que consta no proc.

R-17.116-55, por tempo de serviço, nos termos do art. 1º da Lei 569, de 29-12-1949, a partir de 30-12-1955, o Sr.

Antônio Castanha, da classe "G", da carreira de Artífice,

da PS, do G-II do QUSP, no cargo da classe "J",

da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção do

SUMÁRIO

DECRETO N. 25.933, DE 30-5-1956 — Substituindo membro da Comissão de Contas do Departamento de Águas e Esgotos.

DECRETO N. 25.934, DE 30-5-1956 — Dando a denominação de "Professor Joaquim Luiz de Brito", ao Grupo Escolar de Itaberaba do Bairro da Freguesia do O'.

DECRETO N. 25.935, DE 30-5-1956 — Dando a denominação de "Professor Firmino Ladeira" ao Grupo Escolar do Bairro São João de Mogi das Cruzes.

Sr. Bruno de Azevedo, verificada por decreto de 28-12-1955, publicado no D.O. de 30-12-1955, ficando mantida a sua lotação na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — (Proc. 17.116-55).

REITORIA

ATOS DO REITOR, DE 29 DO CORRENTE

Colocando à disposição nos termos do art. 1.o do D.L. 17.114-47, "ao referendado" do Conselho Universitário, da Comissão da Cidade Universitária, pelo prazo de 365 dias, o Sr. José Dall'Evedove, Trabalhador, classe "E", do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Proc. 155-56).

Concedendo nos termos dos arts. 1.o e 5.o, inciso II, do D.L. 17.008-47:

1 mês de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio compreendido entre 5-6-48 a 4-6-53, ao Dr. Paulo Cesar de Azevedo Antunes, Professor Catedrático, padrão "V", do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública — (Proc. 96-51);

1 mês de licença-prêmio, para gozo oportuno, ao Sr. Antonio Marques de Abreu Chefe de Secção, padrão "S", do G-II-PP-QUSP, lotado no Instituto Astronômico e Geofísico, e determinando o pagamento da importância relativa ao rádior de vencimentos do mesmo funcionário, correspondente a igual período, nos termos do art. 1.o, § 1.o, da Lei 2069-1952. (Quinquênio compreendido entre 14-4-51 e 13-4-56) (Proc. 5286-51);

1 mês de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio compreendido entre 2-5-44 e 1-5-49, ao Prof. Dr. Paulo de Toledo Artigas, Catedrático, padrão "V", do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia (Proc. 4204-51);

1 mês de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio compreendido entre 26-10-47 e 25-10-52, ao Sr. Gino Dárdora, Auxiliar de Administração, padrão "K", lotado na Faculdade de Medicina (Proc. 18968-52).

CONTRATOS

Retificação

Na publicação de 30 de maio último, na parte referente ao contrato do Eng. Vincenzo Albanese, leia-se: "Proc. 5011/56", e não como constou;

na publicação de 26 de maio último na parte referente ao contrato do Sr. Rodolfo Soares Rocha, acrescente-se o seguinte: "Cláusula V6 — Fica também, prorrogado seu anterior contrato para as funções de Auxiliar de Ensino, com os salários mensais de Cr\$ 5.900,00, junto a esta mesma Faculdade, a partir de 1-1-1956, até a data em que o conratado entrar em exercício das funções de que trata este termo, conforme autorização de fls. 27 (processo n. 7174/54), do Vice-Governador em exercício".

Despacho do Reitor, de 29 do corrente

Proc. n. 8234/54 — Em que o Sr. Custódio Miguel solicita sua readmissão: "Indeferido, por falta de amparo legal".

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Procs. 5072, 6021 e 6447/56 — FFCL — Eduardo Marques da Silva Ayrosa — Verbas ns. 26311 — 26352 e 26311 — Cr\$ 1.